

LEI Nº 2.926 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: Denomina de “SILVIO ALVES LACERDA” a Rua conhecida como Sítio Canastra, com início na primeira entrada antes da FAFOPA, paralela a Av. Florentino Alves Batista, sentido lado direito, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de “SILVIO ALVES LACERDA” a Rua conhecida como Sítio Canastra, com início na primeira entrada antes da FAFOPA, paralela a Av. Florentino Alves Batista, sentido lado direito, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.



JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal